MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES
Rua Augusto Corrêa, 01, Guamá, Belém, PA – CEP 66075-110

EDITAL 01/2024 – Seleção de Estagiários para atuação no Programa de Formação em Assistência Técnica e Extensão Rural para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL (FUNDAÇÃO RTVE), no âmbito do Programa de Formação em Assistência Técnica e Extensão Rural para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 PG018-2023 (PROFOR-Ext), faz saber que estão abertas as inscrições do processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários bolsistas para atuarem em extensão rural, na forma deste Edital e seu anexo. A atribuição de bolsas deste projeto contribui para fortalecer o processo de profissionalização dos discentes.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração
4 (quatro)	Discentes do curso de graduação em Desenvolvimento Rural	04 de março de 2024	9 meses

1.1. O presente Edital destina-se à habilitação de 4 (quatro) discentes mediante processo seletivo para atuar com assistência técnica e extensão rural em assentamentos de reforma agrária no estado do Pará.

1.2. Podem concorrer discentes matriculados no curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural (BDR), da Faculdade de Desenvolvimento Rural, do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares (FACDES/INEAF/UFPA) que tenham concluído, no mínimo, o 4º (quarto) período do curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural.

1.3. O bolsista deverá cumprir 20 horas semanais de atividades.

1.4. As atividades serão desenvolvidas no INEAF, em home office, e em campo nas comunidades atendidas.

1.5. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela Fundação RTVE e não criará vínculo empregatício entre o bolsista e a Fundação RTVE.

1.6. O envio do arquivo com a documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FACDES/INEAF e a Fundação RTVE não se responsabilizarão por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega, etc. Em nenhuma

hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse edital.

1.7. Compete ao candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição e o resultado de todas as etapas do processo seletivo.

1.8. O candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer outra fase deste processo seletivo simplificado, sob as penas da lei, sendo permitido à FUNAPE exigir a apresentação da via original, a qualquer momento.

1.9. O preenchimento das vagas previstas no quadro acima será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência da coordenação do projeto e da Fundação RTVE.

2. Inscrição

2.1. **Local**: Através do e-mail facdesrural@ufpa.br, identificando o assunto: "PROFOR-Ext – INSCRIÇÃO: ESTAGIÁRIO".

2.2. **Horário**: De segunda a sexta feira, das 9h às 12 h e de 14 h às 17h.

2.3. **Período**: De 05/02/2024 a 16/02/2024.

2.4. **Documentação, em cópia digital.**
2.4.1. Formulário inscrição preenchido (Anexo I).
2.4.2. Documento comprobatório da FACDES/INEAF que comprove que a/o candidata/o tenha cumprido no mínimo o 4º (quarto) período do curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural.
2.4.3. Histórico Escolar da graduação.
2.4.4. Carteira de Identidade (RG).
2.4.5. CPF.
2.4.6. Foto 3x4.
2.4.7. Curriculum Lattes.
2.4.7.1 Os comprovantes do currículo deverão ser digitalizados e entregue em um mesmo arquivo em pdf, na mesma sequência do Curriculum Lattes.
2.4.8. O envio do arquivo com a documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FACDES/INEAF e a Fundação RTVE não se responsabilizarão por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega etc.
2.4.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse edital.
2.4.10. Compete ao candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição e o resultado de todas as etapas do processo seletivo.
2.4.11. O candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer outra fase deste processo seletivo simplificado, sob as penas da lei, sendo permitido à RTVE exigir a apresentação da via original, a qualquer momento.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. A seleção constará de análise curricular, análise do histórico escolar do curso de graduação e entrevista.

3.1.1. Análise curricular e análise do histórico escolar da graduação.

3.1.1.1. Regras de atribuição de pontos à avaliação de títulos e histórico escolar do curso de graduação, tendo a pontuação máxima de 6,0 pontos:

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Histórico Escolar (graduação)	Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 (sete), sendo que: CR 7 a 7,49 = 0,5 ponto; CR 7,5 a 7,99 = 1,0 ponto; CR 8 a 8,49 = 1,5 pontos; CR 8,5 a 8,99 = 2,0 pontos; CR 9 a 9,49 = 2,5 pontos; CR 9,5 a 10,0 = 3,0 pontos;	3,0
Bolsista, monitorias, estágios e participação em evento acadêmico pertinentes à agricultura familiar	• Bolsista de monitoria, extensão ou pesquisa = 1,0 ponto por ano, ou 0,5 por semestre; • Estágio não obrigatório = 0,5 pontos a cada 100 horas dedicadas ao estágio; • Estágio obrigatório = 0,5 pontos a cada 100h (que equivalem a 1 disciplina cursada) de estágio finalizado e aprovado no SIGAA. • Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,5 pontos cada; • Participação em evento acadêmico = 0,2 pontos cada. • Organização de evento acadêmico = 0,5 pontos cada.	3,0

3.1.2. Entrevista:
3.1.2.1 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá conteúdo relacionado à:
a) trajetória acadêmica;
b) aderência da trajetória acadêmica com as metas do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

3.1.2.2 A entrevista terá pontuação máxima de 4,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	1,5
Alinhamento da trajetória acadêmica com o Programa	2,5

4. Da seleção

4.1. Considerar-se-á habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 6 (seis).

4.2. A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Média Final atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por MÉDIA FINAL, a soma das notas atribuídas no item 3.

4.3. Os critérios para casos de desempate serão:

1. Ser assentado ou filho de assentado de reforma agrária com documento comprobatório emitido pelo Incra;

2. Ser agricultor familiar com DAP ou CAF;
3. Ser do sexo feminino;

4.4. Ao término do processo seletivo, a Comissão Examinadora apresentará quadro de notas atribuídas a cada candidato.

4.5 Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

5. Cronograma

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	**PERÍODO**
Inscrições	De 05/02/2024 a 16/02/2024
Homologação das inscrições	19/02/2024
Análise do Curriculum Lattes e do Histórico Escolar da Graduação	20/02 a 23/02/24
Entrevistas	26/02 a 28/02/24
Divulgação do Resultado Preliminar	28/02/24
Período Recursal	29/02 a 01/03/24
Divulgação do Resultado Final	04/03/24

6. Dos recursos:

6.1. O candidato terá 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

6.2. O Candidato poderá apresentar recurso dentro do prazo constante no item 6.1, devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser mediante envio de e-mail para facdesrural@ufpa.br, identificando o assunto: "PROFOR-Ext - RECURSO".

6.3. Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.

6.4. Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame e o resultado será divulgado anteriormente à divulgação do resultado final.

7. Disposições gerais

7.1. O estagiário selecionado deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 20 horas semanais, ter disponibilidade de viagem nos finais de semana, a critério dos Supervisores e Coordenador Regional do Programa, devendo gerar relatórios de viagem a serem anexados em relatórios mensais que deverão ser entregues diretamente aos seus supervisores. O não cumprimento desse procedimento, assim como baixo desempenho ou condutas inadequadas podem implicar no cancelamento da bolsa.

7.2. O estagiário deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos professores orientadores, supervisores e residente, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

7.3. O candidato classificado receberá uma bolsa no valor de R$ 1000,00 (mil reais) por até 9 meses.

7.4 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas

contidas no Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

7.5 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

7.6 Quaisquer irregularidades cometidas por pessoa envolvida no processo seletivo, ou constatadas antes, durante ou depois de sua realização, serão objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas nas respectivas legislação.

7.7 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.

7.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do projeto juntamente com a Fundação RTVE.

7.9 Todos os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas neste edital, sendo protegidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.10 Ao fornecer os seus dados pessoais o candidato concorda com a sua utilização exclusivamente para as finalidades previstas neste edital.

7.11 Será lícito ao candidato solicitar eventual correção dos dados pessoais, desde que tais solicitações sejam realizadas por documento escrito e entregue a Fundação RTVE, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7. 12 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com facdesrural@ufpa.br, identificando o assunto: “PROFOR-Ext – DUVIDAS”.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome completo AAAAAAA BBBBBB CCCCCCc			
Registro Geral DDDDD	UF VV	Órgão emissor XXX	CPF 000.000.000-01
Naturalidade BBBBBB	UF SS	Data nascimento 00/00/1234	
Endereço eletrônico aaaaa@aaaa.br			
Número telefone celular ( )		Whatsapp (se diferente do número de telefone) ( )	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação AAAAAAA			
Instituição (Universidade/Faculdade) JJJJJJJJJJJJ/HHHHHHHHHH			
Cidade QQQQQQQQ		UF TT	
Número de matrícula ou Registro acadêmico Xxxxx/xxx			

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o Edital Nº 01/2024 para seleção de Estagiários para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

_____ _____

Local e data Assinatura